DECRETO Nº 13.326, DE 22/12/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e

- Considerando a decisão de Processo Administrativo, tendo em vista que o Servidor Emílio Brandão e Souza, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, cometeu a prática infracional de abandono de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o Servidor Emílio Brandão e Souza por abandono ao cargo público, conforme parecer final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SEMED nº 027/2023 e nos termos do artigo 135, inciso II e III e artigos 138 e 139 da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimaraes
Prefeito Municipal

TERMO DE DECISÃO

PROCESSO: Administrativo Disciplinar
Portaria SEMED nº 027/2023
Indiciado: Emílio Brandão e Souza

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão processante juntamente com o Parecer Jurídico, acolho as considerações apresentadas, pois caracterizado que o servidor se enquadra no artigo 135, inciso II e III e artigos 138 e 139, da Lei nº 1.522/90, aplicando-lhe a penalidade disciplinar de demissão, conforme previsto no mesmo artigo da referida Lei.

Notifique-se o servidor acerca da presente decisão para os efeitos legais.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 2023.

Wagner Mol Guimaraes
Prefeito Municipal